



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.51/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 035/2013

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO N.º 119/2013

*Pelo presente 2.º Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Centro de Integração Empresa Escola CIE E**, inscrita no CNPJ n.º 61.600.839/0001-55, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Tabapuã, n.º 540, Itaim Bibi, CEP: 04.533-0001, telefone n.º (0**11) 3040-9800, fax n.º (0**11) 3040-9900, representada neste ato pelo Ilustríssimo Senhor **Luiz Gustavo Coppola**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 16.459.046-8 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 076.443.238-99, residente e domiciliado à Tabapuã, n.º 445, 8.º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera Cláusula Terceira)

Do Preço

Pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 13.464,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), correspondentes a R\$ 5,61 (Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) por estagiário, levando-se em consideração a quantidade mensal aproximada de 200 estagiários pelo período de 12(doze) meses.

Parágrafo Primeiro: O valor unitário mensal por estagiário será reajustado conforme previsto no item 3 do Capítulo V do Edital, passando de R\$ 5,18 (Cinco Reais e Dezoito Centavos) para R\$ 5,61 (Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos - R\$ 5,18 + IGPM de 8,3588%);

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera Cláusula Quarta)

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 22 de outubro de 2.015 e seu término em 22 de outubro de 2.016, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução do presente termo aditivo onerará a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

04.122.0014-2.006000 – Administração e Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (37)

3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (7.712)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA
Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 22 de outubro de 2.015.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”